



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/RO

TERMO ADITIVO Nº 1º /2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001295/2020-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2020, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA FBX-SERVIÇOS E
SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO .

A União Federal, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, situada na Avenida Lauro Sodré, 2.905, Bairro Nacional – Cep: 76.802-449 – Porto Velho/RO, com o CNPJ nº 00.394.494/0038- 28, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo Superintendente Regional Substituto, **Agostinho Gomes Cascardo Junior**, Portaria nº1.185-MJ, de 11 de Setembro de 2020, publicada no *DOU* de 14 de Setembro de 2020, de CPF nº 000.804.607-71, Brasileiro, Delegado de Policia Federal, Residente na cidade de Porto velho - RO, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 8.373-DG/PF de 18/04/2018 e a **EMPRESA FBX- SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n. 12.159.225/0001-74 estabelecida na Avenida Imigrantes, 5286, Bairro Rio Madeira, Porto Velho, Rondônia, neste ato representada por seu representante legalmente constituído conforme Procuração assentada na fl. 48, Livro 0889-P do Cartório do 4º Ofício de Notas e Registro Civil da Comarca de Porto Velho/RO (Protocolo 00169663), **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 133.900-SSP/RO e do CPF nº 113.762.282-20, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.001295/2020-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2020, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) posto de vigilante noturno da Delegacia de Polícia Federal na cidade de Guajará-Mirim/RO, no intuito de manter a segurança orgânica ante as necessidades daquela Delegacia descentralizada.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS**

2.1. A presente alteração perfaz um aumento de **R\$ 10.054,98 (dez mil cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais** e **R\$ 201.099,60 (duzentos e um mil noventa e nove reais e sessenta centavos)** de valor global (20 meses), correspondendo a um percentual acrescido de 9,46% sobre o valor global do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ATUALIZADOS DO OBJETO DO CONTRATO**

3.1. Com o acréscimo do posto, os valores contratuais passarão aos que se seguem:

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E UNIFORMIZADA					
Item	Tipo de Posto 12 x 36	Local	(A) Postos por Unidade	(B) Unitário Mensal do Posto	(C) Total (20 meses) dos postos (A*B*C)
1	DIURNO	Porto Velho	2	9.200,26	368.010,40
2	NOTURNO		2	10.198,70	407.948,00
3	DIURNO	Ji-Paraná	1	9.140,14	182.802,80
4	NOTURNO		1	10.138,56	202.771,20
5	DIURNO	Guajará-Mirim e Vilhena	2	9.051,88	362.075,20
6	NOTURNO	Guajará-Mirim (2), Vilhena (1) e Pimenta Bueno(1)	4	10.054,98	804.398,40
Valor Global (20 meses)					2.328.006,00
Valor Mensal (2.328.006,00 / 20 meses)					116.400,30

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada deverá atualizar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, **R\$ 10.054,98 (dez mil cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais**, nos termos da Cláusula sétima do contrato original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS EFEITOS**

5.1. Os postos acrescidos ao contrato iniciarão as atividades em datas determinadas em Ordens de Serviço a serem emitidas oportunamente, relativas aos respectivos postos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL**

6.1. O presente aditamento tem fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Anexo X da IN 05/2017-SEGES/MP, com previsão na Cláusula Décima Terceira do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR
Superintendente de Polícia Federal
Representante legal da CONTRATANTE

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Representante legal da Contratada

FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA
Elias Ferreira da Silva
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Matildes Soares da Silva
CPF: 350.182.322-34

2. _____

Luis Fernando de Assis Silva
CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 18/11/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 18/11/2020, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR, Superintendente Regional**, em 18/11/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16782003** e o código CRC **F61A38BF**.

Referência: Processo nº 08475.001295/2020-19

SEI nº 16782003